Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 04 de outubro de 2021.

Mensagem nº 40 /2021

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
RECEBIDO EM 05/10/21
Rosemar Amorim O.C. da Silva

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Colenda Câmara, o Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Praia Grande a doar ao Estado de São Paulo os veículos especificados".

A doação dos veículos para o Estado de São Paulo tem como finalidade somar esforços para o desempenho de atividade da segurança pública, cuja atividade já se encontra em execução, uma vez que, há veículos locados pelo município, cedidos ao comando do 45º BPM/I.

Igualmente, busca reduzir o ônus financeiro suportado pelo município, pois o termo de cessão de uso dos veículos locados prevê também o fornecimento de combustível.

Por fim a finalidade e uso, concatenada com a existência de interesse público está devidamente justificada, posto que a destinação dos veículos seja para manutenção e execução dos serviços de policiamento ostensivo preventivo motorizado para utilização neste município, exclusivamente por meio da DEJEM (Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar) e/ou operação de interesse mútuo.

Tendo em vista a importância da matéria, solicito urgência na análise e apuração deste projeto.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI

PREFEITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MARCO ANTONIO DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE-SP

Projeto de Lei nº 263/21
DE xxx DE XXXXXX 2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE A DOAR AO ESTADO DE SÃO PAULO OS VEÍCULOS ESPECIFICADOS".

A Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua XXXX Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura, realizada em XX de xxxxx de 2021, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, os veículos abaixo relacionados:

I – FIAT/UNO 2019/2020, CHASSI Nº. 9BD195A4ZL0880959, Placas: GEH5D35;

II - FIAT/UNO 2019/2020, CHASSI Nº. 9BD195A4ZL0880852, Placas: CUE-3491;

III - FIAT/UNO 2019/2020, CHASSI Nº. 9BD195A4ZL0880245, Placas: EWV1D90;

IV – FIAT/UNO 2020/2021, CHASSI Nº. 9BD195A4ZM0897118, Placas: BSY7H91.

Art. 2º. Aperfeiçoada a doação, transfere-se a propriedade dos bens, quando então incumbirá ao Estado as despesas decorrentes de licenciamento, adesivagem e manutenção dos veículos.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos XX de XX de 2021, ano quinquagésimo quinto da emancipação.

RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Cassio de Castro Navarro
Secretário Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos xx de xxx de xxx.

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº XXX/XXXX